

**Município de Catalão – Goiás
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Educação e Serviço Social**

PARECER

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº19, de 21 de fevereiro de 2020, de autoria do Prefeito Municipal, o qual, "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL URBANO COM O ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vem à proposição de Lei à Comissão de Educação e Serviço Social para emissão de parecer, como previsto no art. 29, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Justificativa do autor: Tal obra será de suma importância para atender a toda comunidade residente naquelas localidades, que terão um espaço educacional naquela região, não sendo mais necessário se deslocarem a grandes distâncias para estudarem.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, foi solicitado ao relator a expedição de seu parecer fundamentado e voto.

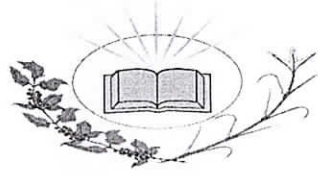
É o relatório.

Tudo visto e examinado, passa-se à fundamentação do parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Digna Comissão de Educação e Serviço Social, com o presente Projeto o PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, norteado nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, ciente de que a educação é um dos pilares da sociedade.

Sendo assim, mediante termo de cessão o qual objetiva desafetar o imóvel descrito, passando – o a categoria de bens dominicais ou do patrimônio disponível.



Município de Catalão – Goiás
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Educação e Serviço Social

Tem-se que o Projeto de Lei em seu mérito atende às disposições constitucionais e legais acerca do tema.

Observa-se que o projeto em estudo visa reestruturar o conselho de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação.

Diante do explanado, observa-se que, caso esta proposição seja aprovada e vigore como Lei, notório se faz o benefício que trará à comunidade, tendo em vista que, com a organização do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação básica e da valorização dos profissionais da educação, traz muitas melhorias para educação básica na cidade de Catalão Goiás.

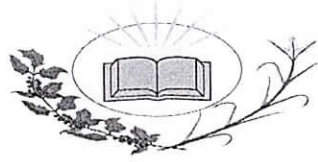
CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº 19/2020.

Catalão (GO), 17 de março de 2020.



Arcilón de Sousa Filho
Relator



Município de Catalão – Goiás
PODER LEGISLATIVO
Comissão de Educação e Serviço Social

VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbello de Aquino
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Paulo Moreira do Vale
Vogal